

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLICADO DIA 30/09/2024 NO

SITE www.cisalp.mg.gov.br

Matrícula

Assinatura Servidor

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, para inclusão de ação na LOA.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, representando pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Cesar Caetano de Almeida Filho, Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba, no exercício das atribuições **RESOLVE**:

Art. 1 – Fica aprovada a abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil reais), para fazer face a cobertura de despesas com a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.590, DE 19 DE JUNHO DE 2024 (UBV-Veicular), na seguinte forma:

05 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba

01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba

03 – Setor de Prestação de Serviços

2.0915 – UBV-Veicular

10.302.9003.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 1.530.000,00

Art. 2 – O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, III da Lei 4320 de 17/03/19664:

05 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba

01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba

05 – Setor de Gestão de Órgãos Externos

2.0911 – Manutenção das Atividades de Gestão de Órgãos Externos

10.302.9005.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 1.530.000,00

Art. 3 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Formosa, 30 de setembro de 2024.

César Caetano de Almeida Filho
Presidente do CISALP